

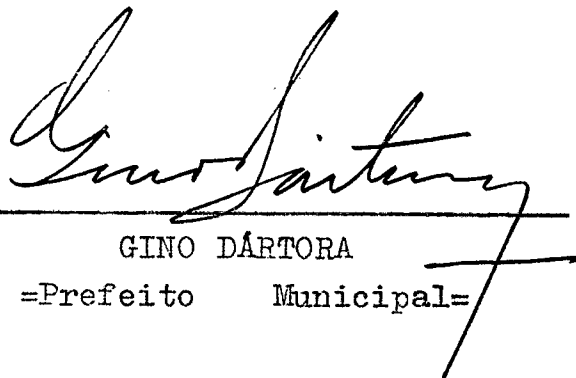


Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Trata a propositura, ora à apreciação de Vossas Excelências submetida, da abertura de crédito suplementar no valor de G\$300.000,00, cujo destino é reforçar a rubrica de MATERIAL DE CONSUMO 331-8-89-3 - Aquisição de gasolina, cal, areia, pedras e outros materiais de consumo, em virtude de ter sido insuficiente a dotação orçamentária para atender as despesas nêsse setor.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa -
Câmara.


GINO D'ARTORA
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0933

Em 10 de Outubro de 1962.-

Ofício n. 429-62

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

As comissões de

Justiça e

Finanças

Sala das Sessões

26/10/1962

Présidente

GINO DÁRTORA
=Prefeito Municipal=

A Sua Excelência o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR;
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



PROJETO DE LEI N.º

(10 de Outubro de 1962)

Dispõe sôbre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contaduría Municipal um crédito no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à suplementar a seguinte verba do orçamento :-

331-8-89-3 - MATERIAL DE CONSUMO

I -Aquisição de gasolina,cal,areia,
pedras e outros materiais de con-
sumo..... 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do
corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 1962.-

GINO DARTORA
=Prefeito Municipal=

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 23/11/1962
Paulo da Silva Júnior
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 23/11/1962
Paulo da Silva Júnior
Presidente



Comissão de Justiça

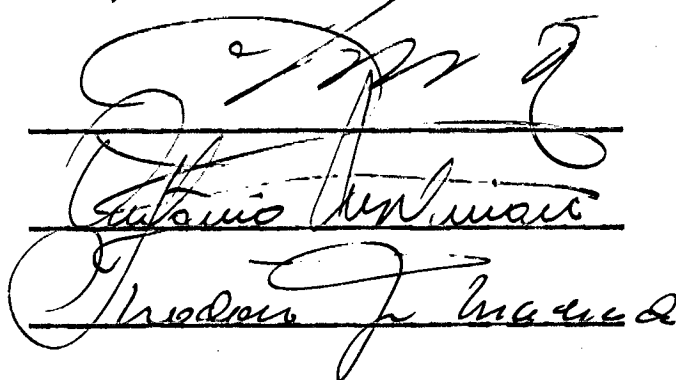
Parecer ao Projeto de Lei nº 196 , do Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

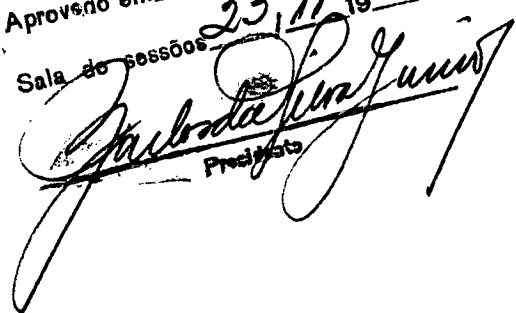
Dispõe o Projeto de Lei nº 196 , do Executivo, sobre abertura de crédito suplementar de R\$300.000,00 à diversas verbas do Executivo.

A medida é privativa, pois trata-se de verbas concernentes à esfera Executiva.

Desta forma, julgamos legal a medida, nada havendo que impeça sua aprovação pela Câmara.

Sala das Comissões, em 5 de Novembro de 1962.


Antonio Martins
Procurador Geral

Aprovado em _____ Discussão
Sala de sessões 23, 11, 1962

Presidente



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 196 , do Executivo
que dispõe sobre abertura de crédito no valor de
R\$300.000,00.

Dispõe o Projeto de Lei nº 196 , do Executivo, -
sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros), a diversas verbas do Poder Executivo.

Os recursos apresentados para a cobertura do cré-
dito, afigura-nos plenamente hábeis, através do excesso de arrecada-
ção do corrente ano.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 5 de Novembro de 1962.-

Agostinho Corarotto

Alcides Linsin

Yorv. V. Maciel

Aproverbo em

Sala de sessões

23, 11, 62

Paulo da Silva Junior
Presidente